

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0111/2018, foi disponibilizado na página 1921/1935 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Andre Luiz Carrenho Geia (OAB 101346/SP)  
Paulo Henrique de Souza Freitas (OAB 102546/SP)  
Rodrigo Caram Marcos Garcia (OAB 104812/SP)  
Antonio Kehdi Neto (OAB 111604/SP)  
Roberto Carlos Carvalho Waldemar (OAB 124436/SP)  
William Camillo (OAB 124974/SP)  
Andre Mario Goda (OAB 125325/SP)  
Leticia Bressan (OAB 126253/SP)  
Kelly Cristina Favero Mirandola (OAB 126888/SP)  
Elaine Cristina da Cunha Melnick (OAB 129559/SP)  
Silvia Fernandes Poletto Bolla (OAB 131977/SP)  
Meiry Leal de Oliveira (OAB 133436/SP)  
Hely Felipe (OAB 13772/SP)  
Eduardo de Andrade Pereira Mendes (OAB 157370/SP)  
Maurício José Januário (OAB 158027/SP)  
Rangel Esteves Furlan (OAB 165905/SP)  
Ismael Corte Inácio Junior (OAB 166878/SP)  
Pérsio Thomaz Ferreira Rosa (OAB 183463/SP)  
Antonio Esteves Junior (OAB 183531/SP)  
Sidney Mitsuyuki Nakamura (OAB 184858/SP)  
Fabio Roberto Moreira (OAB 187513/SP)  
Ricardo Alexandre Idalgo (OAB 189667/SP)  
Julio Cesar Monteiro (OAB 196043/SP)  
Rodrigo Moreno de Oliveira (OAB 199104/SP)  
Camila Ângela Bonólo Parisi (OAB 206593/SP)  
Cinira Gomes Lima Mélo (OAB 207660/SP)  
Marcio Jumpei Crusca Nakano (OAB 213097/SP)  
Lucio Ricardo de Sousa Vilani (OAB 219859/SP)  
Rafael Buzzo de Matos (OAB 220958/SP)  
Igor Henry Bicudo (OAB 222546/SP)  
Marcelo Maitan Rodrigues (OAB 224981/SP)  
Carlos Henrique de Moraes Campos (OAB 225617/SP)  
Diogo Spalla Furquim Bromati (OAB 226427/SP)  
Miguel Roberto Pertinhez (OAB 229154/SP)  
Emerson Carlos Rabelo (OAB 229642/SP)  
Milton Jorge Casseb (OAB 27965/SP)  
Antonio Carlos Machado Costa Aguiar (OAB 59894/SP)  
Claudemir Colucci (OAB 74968/SP)  
Sylvio Luiz Andrade Alves (OAB 87546/SP)  
Jose Francisco da Silva (OAB 88492/SP)  
Afonso de Oliveira Freitas (OAB 89917/SP)  
Dimas Siloe Tafelli (OAB 266340/SP)  
Cesar Rodrigo Nunes (OAB 260942/SP)  
Aduino Bueno de Camargo (OAB 278684/SP)  
Marco Antonio Correa Ferreira (OAB 294137/SP)  
Jorge Nicola Junior (OAB 295406/SP)  
Jose Felix de Oliveira (OAB 297265/SP)

Maria Estela Meira Cardoso Duva (OAB 322202/SP)  
Handerson da Silva (OAB 332863/SP)  
Tiago Aranha D Alvia (OAB 335730/SP)  
Renata Naomi Arata Zanotti (OAB 326627/SP)  
Diego Cavassutti Conti (OAB 325824/SP)  
Jessica Perico (OAB 348346/SP)  
Gilberto Rodrigues Baena (OAB 24879/PR)  
Romulo Barbero Penadés Iglesias (OAB 356837/SP)  
Luciana Sezanowski Machado (OAB 25276/PR)  
Vanessa Martinez Cecilia (OAB 367852/SP)  
Gianmarco Costabeber (OAB 373682/SP)  
Karen Regina Tomé (OAB 372063/SP)  
Bruna Masci (OAB 386079/SP)  
Maria Aparecida Kasakewitch Caetano Vianna (OAB 64585/RJ)  
Marcello Nogueira Magalhães (OAB 396801/SP)  
William Eustaquio de Carvalho (OAB 90390/MG)  
Carlos Roberto de Oliveira (OAB 15785/PR)  
Diego Machado de Jesus (OAB 61769/PR)  
Thiago Luiz Fernandes Acquarone (OAB 202603/RJ)  
Ana Lucia de Almeida Rosa (OAB 64322/MG)

Teor do ato: "1) O processo encontra-se na fila: "Aguardando Minuta", desde 21/03/2018, havendo, hoje, 807 a serem despachados, estando o juízo preparando minutas de 08/02/2018. Comparecendo na sala de audiências o advogado Luca Luz do Banco Santander S.A. reclamando urgência na apreciação de seus pedidos, passei o processo na frente dos outros, sem respeitar a ordem cronológica, para evitar perecimento de direito.2) Anotem-se no sistema os nomes dos advogados de fls. 4386/4387 e 4420/4421.3) As impugnações e habilitações devem ser autuadas em apenso (fls. 4156/4158 e 4297/4299).4) O feito tem pendente a apreciação sobre a essencialidade dos veículos adquiridos pelas recuperandas e objeto de alienação fiduciária. Inclusive houve Embargos de Declaração reclamando omissão (fls. 4349/4351). Os credores Banco Santander S.A. e Caixa Consórcios S/A Administradora de Consórcios pedem que os veículo sejam tidos como não essenciais (fls. 4328/4334, 4400/4404, 4405/4413. Os Banco Volvo S/A e Banco Safra S/A inclusive recorreram da prorrogação do stay period porque querem a apreensão dos automóveis (fls. 4388/4399 e 4414/4419). As recuperandas sustentam a essencialidade dos veículos (fls. 4377/4385).Na decisão de fls. 4371 abriu-se oportunidade para o debates sobre o tema, bem como que se colhe-se a manifestação do Ministério Público, o que não foi feito.Assim, vista ao Ministério Público para que se manifeste, principalmente sobre a essencialidade dos veículos adquiridos pelas recuperandas e objeto de alienação fiduciária, após conclusos para decisão do incidente."

São José do Rio Preto, 18 de abril de 2018.

Gilberto Gomes Camacho Junior  
Escrevente Técnico Judiciário